

LEI Nº 592/2015,

DE 26 (VINTE E SEIS) DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre o remanejamento de  
área verde e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** faz saber que a  
Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar a área verde no Jardim Nova Abadia, denominada APM 01, medindo 5.491,52m<sup>2</sup>, registrada no CRI de Abadia de Goiás, para a área localizada na Alameda dos Lírios APM 41.4.1, no Setor Quinta dos Sonhos, medindo 5.491,52m<sup>2</sup>, devidamente registrada no CRI de Abadia de Goiás.

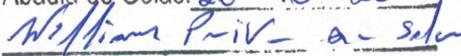
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE  
GOIÁS**, 26 (vinte e seis) de outubro de 2015.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente foi  
Publicado no Placard da  
Prefeitura. Nesta data

Abadia de Goiás: 26 '10 2015

  
Secretário de Administração